

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 518.275,06 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
07	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.1002	518.275,06

Art. 2º. – Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
2	04	001	08	244	4001	2401	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
8	04	001	08	244	4001	2401	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.0000	38.801,76
9	04	001	08	244	4001	2401	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.0000	1.244,15
14	04	001	08	244	4001	2401	4.4.90.52.00.00.00.00	1500.00.00	40.399,72
19	02	003	99	999	2001	2201	9.9.99.99.00.00.00.00	1.500.0000	237.829,43

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6AEF6FBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/10/2025. Edição 3984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>